

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 32/2021, cujo objeto foi a aquisição de materiais técnicos para as áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo 00063-00003288/2021-17. As empresas vencedoras foram, para o item 01: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, CNPJ: 06.153.182/0001-17, no valor global de R\$ 19.416,00 (dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais); para os itens 02 e 05: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ: 19.026.964/0001-37, no valor global de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa reais e trinta centavos); para o item 03: BIOHANO CIENTIFICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.944.432/0001-86, no valor global de R\$ 54.024,00 (cinquenta e quatro mil vinte e quatro reais); para o item 04: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 71.957.310/0001-47, no valor global de R\$ 34.916,00 (trinta e quatro mil novecentos e dezesseis reais) e; para o item 06: INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DEMEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.291.390/0001-46, no valor global de R\$ 7.390,30 (sete mil trezentos e noventa reais e trinta centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília-DF.

HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS
Chefe Substitua

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL**

**SELEÇÕES DE FORNECEDORES - ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 075/2021, Nº
077/2021 e Nº 091/2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação de Seleções de Fornecedores a seguir: 1) Ato Convocatório 075/2021 - Aquisição de reagentes de hemograma completo, mínimo 22 parâmetros, com fornecimento de 07 (sete) equipamentos automatizados, peças e componentes, em regime de comodato; 2) Ato Convocatório 077/2021 - Contratação de empresa especializada em serviço internos de radiologia, e 3) Ato Convocatório 091/2021 - Aquisição resmas de papel A4, mediante registro de preços.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório 075/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 03/11/2021 às 09h00min até o dia 16/11/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 16/11/2021, às 10h00 – horário local.

2) Reabertura: Ato Convocatório 077/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 01/11/2021 às 09h00min até o dia 16/11/2021 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 16/11/2021, às 09h00 – horário local.

3) Ato Convocatório 091/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 01/11/2021 às 09h00min até o dia 11/11/2021 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 11/11/2021, às 09h00 – horário local.

Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br e compras.servicos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021
GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 128/2021

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação da Seleção de Fornecedores, referente ao Ato Convocatório 128/2021 - Aquisição de insumos de laboratório por meio de registro de preços.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório 128/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 03/11/2021 às 10h00min até o dia 16/11/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 16/11/2021, às 10h00 – horário local.

Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021
GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018

Processo: 00080-00110914/2018-27 - Partes: SEEDF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP/DF. Objeto: a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como a alteração contratual com vistas a registrar a atualização do auxílio-alimentação, nos termos da Resolução nº 01, de 09 de junho de 2020, para R\$

17,00 (dezessete reais) por dia, nos termos da alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das Justificativas, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.494.214,60 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 28.421.6217.2426.8424. Natureza da Despesa: 3.3.91.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2021NE05871, no valor de R\$ 582.369,10 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos), emitida em 26/10/2021. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 3.494.214,60 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos). Vigência: a partir de 01/11/2021 a 31/10/2022. Assinatura: 28/10/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FUNAP/DF: DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O DISTRITO
FEDERAL Nº 23/2021**

Processo: 00112-00001835/2020-07 - Partes: SEEDF X CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP. Objeto: a contratação de empresa pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF para construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), localizado na EQNP 08/12, Área Especial - Ceilândia/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fontes de Recursos: 103 e 332007503. Notas de Empenho: nº 2021NE02972, no valor de R\$ 396.495,57 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), emitida em 25/06/2021, e nº 2021NE02994, no valor de R\$ 1.351.836,90 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), emitida em 29/06/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 4.248.735,16 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). Vigência: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Assinatura: 28/10/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 60/2021

Processo: 00080-00160653/2021-91 - Partes: SEEDF X BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis "Ovo de Galinha", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 340. Nota de Empenho: nº 2021NE04689, no valor de R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais), emitida em 14/09/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 4.494.546,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 28/10/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS: ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO.

EDITAL Nº 38, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO
CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO
CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO**

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO, situado no SRES Área Especial "F", Lote "G", Cruzeiro Velho - Distrito Federal para o primeiro semestre letivo de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio.

1.2. Doravante, no presente Edital, o CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO será denominado apenas por CEMI Cruzeiro.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por: GETULIO SOUSA CRUZ, Diretor, matrícula 32.821-9 e composta da seguinte forma: Titulares: HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA, Vice-Diretor, matrícula 23.707-8; BENÉVAL DIUZA DA SILVA JÚNIOR, Chefe de Secretaria, matrícula 30.326-7; CHASE STANLEY DOS ANJOS MAGALHÃES, Coordenador Pedagógico, matrícula 39.270-7; LUÍS MAGNO GONÇALVES FERNANDES, Coordenador Pedagógico, matrícula 38.806-8; CLEIDE VILARINS NETTO, Professora da sala de atendimento especializado, matrícula 31.527-3 e Suplentes: GILMAR DE ASSIS PINHEIRO, Professor, matrícula 27.496-8; ANTÔNIO APIANO MARQUES

HOLANDA JUNIOR, Coordenador Técnico, matrícula 48.554-3, lotados na Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e em exercício no CEMI Cruzeiro.

2.3. A Comissão Local será presidida por HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA, Vice-Diretor do CEMI Cruzeiro, matrícula 23.707-8.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV), a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN) e a Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do CEMI Cruzeiro, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio está organizado em seis semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo PARECER Nº 174/2015-CEDF do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 4.000 mil horas.

3.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 30 estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.5. A distribuição das vagas, previstas neste Processo Seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso	Forma de acesso	Turno	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Total de vagas
Curso Técnico em Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	Sorteio	Integral	168	42	210

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o curso ofertado neste Edital serão realizadas, exclusivamente por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): www.educacao.df.gov.br, no período de 00h do dia 23 de novembro de 2021 até as 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, é necessário: ter concluído ou estar em processo de conclusão da 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental ou equivalente; ter entre 14 e 18 anos de idade completos ou a completar no ano da matrícula; ter disponibilidade de tempo para permanecer no CEMI Cruzeiro em período integral (matutino e vespertino).

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no período de 6 a 15 de dezembro de 2021, sendo o resultado disponibilizado no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 18h, no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEMI Cruzeiro.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEMI Cruzeiro após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso após a divulgação do resultado do sorteio deverá preencher formulário próprio (disponível na Secretaria Escolar do CEMI Cruzeiro) e entregá-lo à Comissão Local no dia 20 de dezembro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

5.7. O Resultado Oficial Definitivo e a lista da 1ª chamada do Processo Seletivo serão divulgados por meio de listagem nominal, a partir das 10h do dia 22 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico <https://cemicruzeiro.se.df.gov.br> e será afixado em lugar visível na portaria do CEMI Cruzeiro.

5.8. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do candidato contemplado na 1ª chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 4 a 6 de janeiro de 2022, no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

7.2. Obedecida a ordem do sorteio, o CEMI Cruzeiro poderá realizar a 2ª chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1. A matrícula do candidato contemplado na 2ª chamada, será realizada no período de 12 a 14 de janeiro de 2022, no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e a 2ª chamadas, o CEMI Cruzeiro realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEMI Cruzeiro.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade;

7.5.2. Histórico Escolar;

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.5.5. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

7.5.8. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido a situação de pandemia do novo coronavírus.

7.6. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando tipo e grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal que deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência para não incorrer no item 7.9.

7.10.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para aprovação em cada um dos componentes curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEMI Cruzeiro, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2022.

8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <https://cemicruzeiro.se.df.gov.br> para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único, do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. O Plano de Curso e respectiva Matriz Curricular, referente à oferta presente neste Edital e outras informações, encontram-se disponíveis no site <https://cemicruzeiro.se.df.gov.br>.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.9. O curso poderá ser realizado de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 39, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, situado na rua Hugo Lobo, Quadra 97, Área Especial S/N, Setor Tradicional Sul, Planaltina - Distrito Federal, para o ano letivo de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio.

1.2. Doravante, no presente Edital, o CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS será denominado apenas por CED STELLA.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o 1º semestre de 2022.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por: ADIMÁRIO ROCHA BARRETO, Diretor, matrícula 27.134-9, composta da seguinte forma: Titulares: GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, Vice-Diretor, matrícula 220.367-7; SELMA ABUD VIEIRA, Secretária, matrícula 22.541-7; MARCILEIDE JOSÉ FERREIRA DE MEDEIROS, Supervisora, matrícula 22.847-8; MARA LUCIANE BATISTELLA DANTAS, Supervisora, matrícula 200.790-8 e Suplentes: ANDREIA MORETTI, Coordenadora, matrícula 30.909-5 e MARA INÊS MÜLLER, Coordenadora, matrícula 208.739-1, todos lotados no CED STELLA.

2.3. A Comissão Local será presidida por ADIMÁRIO ROCHA BARRETO, Diretor, matrícula 27.134-9.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV), a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN) e a Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, junto à Comissão Local do CED STELLA, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio está organizado em regime anual com organização pedagógica semestral, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 72/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 4.000 (quatro mil) horas, sendo 3.000 (três mil) horas correspondentes à Base Nacional Comum e à parte diversificada do Ensino Médio e 1.000 (mil) horas correspondentes à Educação Profissional.

3.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 38 estudantes por turma no curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.5. A distribuição das vagas, previstas neste Processo Seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso	Forma de acesso	Turno	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Total de vagas
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	Sorteio	Integral	122	30	152

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): www.educacao.df.gov.br, no período de 00h do dia 23 de novembro de 2021 até as 23h59 do dia 5 de dezembro de 2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, é necessário ter concluído ou estar em processo de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental ou equivalente; ter entre 14 e 18 anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2022; ter disponibilidade de tempo para permanecer no CED STELLA em turno integral (matutino/vespertino).

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no período de 6 a 15 de dezembro de 2021, sendo o resultado disponibilizado no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 18h, no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CED STELLA.

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CED STELLA, após a divulgação dos resultados.

5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio na Secretaria Escolar do CED STELLA e entregá-lo à Comissão Local no dia 17 de dezembro de 2021, das 8h às 17h.

5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

5.7. O Resultado Definitivo e a lista da 1ª chamada do Processo Seletivo serão divulgados por meio de listagem nominal, a partir das 8h do dia 18 de dezembro de 2021, afixados em lugar visível na portaria do CED STELLA. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula do candidato contemplado na 1ª chamada do sorteio, dentro do número de vagas, será realizada no período de 4 a 6 de janeiro de 2022, no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.